



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

Parecer C.I.

---

**Referência:** Processo Inexigibilidade nº 006/2022

**Objeto:** Prestação de Serviço de Consultoria em Capacitação de Recursos, Projeto Técnico de Engenharia, Gestão de Convênios e Fiscalização de Obras Públicas.

**Data da abertura do processo:** 09-09-2022.

**Empresa:** M N B AMORAS LTDA/CNPJ 13.464.954/0001-05

Valor global do contrato: R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas.

**Verba Orçamentária:** 0606-Secretaria Municipal de Finanças.  
Projeto Atividade: 04.122.0405.2.013-Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**, funcionária Pública Municipal Efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, através de Portaria Municipal nº 092/2021, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.410/TCM, de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos e enumerados no artigo 25, Inciso II c/c o art. 13 inciso III e parágrafo único do artigo 26 todos da lei 8.666/93, além do que, a empresa contratada apresenta condições legais e formais para



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CONTROLE INTERNO**

cumprimento do contrato sob análise, cumpriu-se também os termos do parágrafo único do art. 61 da 8.666/93.

Do Ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação emergencial em referência. O Parecer Jurídico foi favorável a contratação, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 14 de Setembro de 2022.

**ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA**  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA N° 092/2021